
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/76 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Habitação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair três empréstimos junto ao Banco Nacional de Habitação, tendo como agente financeiro o Banco do Estado do Pará, sendo um no valor de Cr\$ 758.467,60 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) correspondente a 4.906 Unidades Padrão de Capital, destinados às obras de água potável e energia elétrica do Conjunto Habitacional Icoaracy - 3ª ETAPA; outro no valor de Cr\$ 1.630.566,20 (hum milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos) correspondente a 10.547 Unidades Padrão de Capital; e outro no valor de Cr\$ 2.401.711,00 (dois milhões, quatrocentos e hum mil e setecentos e onze cruzeiros) correspondente a 15.535 Unidades Padrão de Capital destinado às obras de água potável e energia elétrica de infra-estrutura, respectivamente, do Conjunto Habitacional Cidade Nova - 2ª Etapa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 07 de dezembro de 1976.

Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Dep. ZENO VELOSO
1º Secretário
Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

DOE Nº 23.414, DE 14/12/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.